



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CNPJ: 09.072.430/0001-93

OBRA – RECUPERAÇÃO DA ESCOLA Nª SRª DAS GRAÇAS

BOLETIM DE MEDIÇÃO 01

VALOR: R\$ 113.972,94

	EMPENHO
	LIQUIDAÇÃO
	NOTA FISCAL
	BOLETIM DE MEDIÇÃO
	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
	MEMÓRIA DE CALCULO
	PAGAMENTO+ENCARGOS (INSS - ISS)
	CERTIDÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CNPJ: 09.072.430/0001-93

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: (8) -

NOTA DE EMPENHO

Tipo de Crédito: ☐	1-Ordinário Suplementar 2-Especial 3-Extraordinário 4-Fundo Especial	Número: 0004317	Data de Emissão: 02/08/2023	Tipo: Ordinário	Anulação Num.:
--	---	---------------------------	--------------------------------	--------------------	----------------

Número da Ficha: 218	Unidade Orçamentária: 0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
--------------------------------	--

Classificação da Despesa: 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 2002 - APRENDER, EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 1032 - CONSTRUIR, AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 0 - Sem CO definido 099 - SEM SUBELEMENTO	Saldo Anterior: 115.430,90 Suplementação: 0,00 Anulação: 0,00 Soma: 115.430,90 Este Empenho: 113.972,94 Saldo da Dotação: 1.457,96
--	---

Credor: CONSTRUTORA EXECUTE LTDA	Tipo: ☒ 1-Pessoa Física ☐ 2-Pessoa Jurídica ☐ 3-Folha de Pagamento ☐ 4-Outros	CNPJ/CPF: 48.768.125/0001-92
Endereço:	Complemento:	
Bairro:	Cidade / UF:	CEP:

Especificação da Despesa: VALOR QUE ORA SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NA RECUPERAÇÃO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DAS NEVES, NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE A 1º MEDIÇÃO, CONFORME COMPROVANTE.

Tipo de Meta: 4 - OBRAS	Convênio:	Valor da Despesa: 113.972,94
----------------------------	-----------	--

DADOS DA LICITAÇÃO:	
Licitação: 00025/2023	Modalidade: 11-Pregão Presencial
Contrato: 00124/2023	Processo:

DADOS DA OBRA:			
Código da Obra: 0009/2023	Categoria: 4 - REFORMA	Tipo: 7 - ESCOLA	Data de Início: 26/06/2023
Fonte de Recurso: 3 - FEDERAIS			Data Prevista: 19/11/2023
Situação: 1 - EM ANDAMENTO			Data da Conclusão: 19/11/2023

Fica empenhada a importância de R\$ 113.972,94 (Cento e Treze Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Ass. Ordenador de Despesas: em: 02/08/2023 LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA	Deduzida da Dotação: em: 02/08/2023 Ass.	Liquidação: em: ____/____/____ Ass.	Pague-se em: ____/____/____ Ass.
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, Nº 430
CENTRO – ITABAIANA – PARAÍBA – CEP: 58.360-000
CNPJ: 09.072.430/0001-93

REQUERIMENTO DE DESPESA

DATA: 02/08/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB

IMPORTÂNCIA PEDIDA:

NOME DO CREDOR: CONSTRUTORA EXECUTE LTDA

ENDEREÇO: R Otacílio de Albuquerque, 22-Torre -João Pessoa-PB

CNPJ: 48.768.125/0001-92

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de Serviço

ESPECIFICAÇÃO DE DESPESA

IMPORTÂNCIA

Solicitamos autorização, após análise do Controle Interno, para empenho e liquidação da despesa no valor de R\$113.972,94 (Centro e treze mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro Centavos) referente aos serviços prestados na recuperação da ESCOLA NOSSA SENHORA DAS NEVES, neste Município, referente a 1ª Medição, conforme o comprovante.

BANCO DO BRASIL
AG: 1234-3
CONTA: 68.501-1

TOTAL: R\$ 113.972,94

R\$ 113.972,94

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA () Nº
TOMADA DE PREÇO () Nº
CONVITE () Nº

CONDIÇÕES DE
PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES:

PREGÃO: 0025/2023

CONTRATO: 00124/2023

GEO: 0030/2023

FONTE DE RECURSOS:

FUNDEB

AUTORIZO EMPENHAMENTO DE DESPESA:

SERVIÇO DE EMPENHAMENTO:

02.08.2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO
1000009
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
LCFPUV319

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
02/08/2023	01/08/2023	Sim			1000008

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME EMPRESARIAL	NOME DE FANTASIA	CNPJ
CONSTRUTORA EXECUTE LTDA	EXECUTE CONSTRUÇÕES	48.768.125/0001-92
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO
2379791	Exigível	ÓPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
		ÓPTANTE PELO SIMEI
		Não

LOGRADOURO	NÚMERO
RUA OTACILIO DE ALBUQUERQUE	00022
COMPLEMENTO	BAIRRO
SALA 02: CXPST 06;	TORRE
MUNICÍPIO	ESTADO
João Pessoa	PB
CEP	PAÍS
58040-720	BRASIL
TELEFONE	E-MAIL
(83) 99601-0048	conserte.contabil@gmail.com

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA		09.072.430/0001-93	
LOGRADOURO			NÚMERO
AVENIDA PRESIDENTE JOAO PESSOA			422/430
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
Itabaiana		PB	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58360-000			

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DETALHADA
REFERENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA Escola Nossa Senhora das Graças
Total de serviço R\$ 113.972,94
CNO DA OBRA: 90105.63406/75
MATERIAIS APLICADOS 50% 56.986,47
MAO DE OBRA APLICADA 50% 56.986,47
RETENÇÕES:
ISS 5% R\$ 2.849,32
INSS 11% 6.268,51
IRPJ 1,2% R\$ 1.367,67
VALOR LÍQUIDO R\$ 103.487,44
Agência 1234-3
Conta 68.501-1
BANCO DO BRASIL

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL
ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRACAS ITABAIANA

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Itabaiana	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 113.972,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.986,47

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.268,51	R\$ 1.367,67	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 56.986,47	5,00 %	R\$ 2.849,32	R\$ 103.487,44

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Atesto recebimento(s) do(s) material(ais)
ou a execução do(s) serviço(s) de
conformidade com a Nota Fiscal.

02/08/23

Edilberto de Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Controle Ambiental
Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB
Mat. 0112373



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: (8) -

GUIA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

R\$

103.487,44

PAGUE-SE POR ESTE

CHEQUE A QUANTIA DE (CENTO E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

A CONSTRUTORA EXECUTE LTDA

OU À SUA ORDEM

ITABAIANA/PB, 03 de AGOSTO de 2023

Banco: 001-Banco do Brasil S.A.	Agência: 0164-3	Operação:	Conta Nº: 13796-0	Nº do Documento EXECULTE
Credor: CONSTRUTORA EXECUTE LTDA			CNPJ/CPF: 48.768.125/0001-92	
Endereço:		Complemento:		
Bairro:	Cidade / UF:	CEP:		

Classificação da Despesa: 2 PREFEITURA MUNICIPAL 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL 2002 APRENDER, EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 1032 CONSTRUIR, AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT 0 Sem CO definido 099 SEM SUBELEMENTO	Número Empenho: 0004317
	Data de Empenho: 02/08/2023
	Número do Pagamento: 1
	Data do Pagamento: 03/08/2023

Retenções: INSS I.R.R.F. I.S.S.	6.268,51 1.367,67 2.849,32
--	----------------------------------

Valor Bruto: 113.972,94	Total das Deduções: 10.485,50	Valor Líquido: 103.487,44
----------------------------	----------------------------------	------------------------------

Recibo

Recebi a importância de R\$ 113.972,94 (Cento e Treze Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos), referentes ao pagamento desta guia.

ITABAIANA/PB, 03 de AGOSTO de 2023

NÚMERO DO R.G.

CONSTRUTORA EXECUTE LTDA

03/08/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:54:29
016400164 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM ITABAIANA -FEB
AGENCIA: 0164-3 CONTA: 13.796-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	03/08/2023
NR. DOCUMENTO	551.234.000.068.501
VALOR TOTAL	103.487,44

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CONSTRUTORA E LTDA	
AGENCIA: 1234-3	CONTA: 68.501-1
NR. DOCUMENTO	550.164.000.013.796

=====

NR.AUTENTICACAO	A.ADE.B5D.CBA.EAA.8FE
-----------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: (8) -

GUIA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - COMPETENCIA: 08/2023

Sequencia:	Documento:	Data:	Valor da Transferência:
0000002281	IR	03/08/2023	1.367,67

Órgão Responsável pela Transferência:

2 - Prefeitura Municipal

Conta Débito:

Órgão: **2 - Prefeitura Municipal**
Código da Conta: **92**
Banco: **001 - Banco do Brasil S.A.**
Agência: **0164-3 - ITABAIANA**
Operação:
Número: **12436-2**
Título: **BB I.R.R.F. - 12.436-2**

Conta Crédito:

Órgão: **2 - Prefeitura Municipal**
Código da Conta: **104**
Banco: **001 - Banco do Brasil S.A.**
Agência: **0164-3 - ITABAIANA**
Operação:
Número: **13796-0**
Título: **BB FUNDEB - 13.796-0**

Finalidade:

TRANSFERENCIA REFERENTE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

Tipo da Transferência:

Prefeito

Tesoureiro

03/08/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:54:29
016400164 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM ITABAIANA -FEB

AGENCIA: 0164-3 CONTA: 13.796-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 03/08/2023

NR. DOCUMENTO 550.164.000.012.436

VALOR TOTAL 1.367,67

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PREF MUN ITABAIANA IRRF

AGENCIA: 0164-3 CONTA: 12.436-2

NR. DOCUMENTO 550.164.000.013.796

=====

NR.AUTENTICACAO B.B8C.B29.B2D.F88.0CE

Transação efetuada com sucesso por: JB811195 MARIA JOSE DA SILVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: (8) -

GUIA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - COMPETENCIA: 08/2023

Sequencia:	Documento:	Data:	Valor da Transferência:
0000002282	ISS	03/08/2023	2.849,32

Órgão Responsável pela Transferência:

2 - Prefeitura Municipal

Conta Débito:

Órgão: **2 - Prefeitura Municipal**
Código da Conta: **92**
Banco: **001 - Banco do Brasil S.A.**
Agência: **0164-3 - ITABAIANA**
Operação:
Número: **12436-2**
Título: **BB I.R.R.F. - 12.436-2**

Conta Crédito:

Órgão: **2 - Prefeitura Municipal**
Código da Conta: **104**
Banco: **001 - Banco do Brasil S.A.**
Agência: **0164-3 - ITABAIANA**
Operação:
Número: **13796-0**
Título: **BB FUNDEB - 13.796-0**

Finalidade:

TRANSFERENCIA REFERENTE A RETENÇÃO DE DE ISS.

Tipo da Transferência:

Prefeito

Tesoureiro

03/08/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:54:29
016400164 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM ITABAIANA -FEB

AGENCIA: 0164-3 CONTA: 13.796-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 03/08/2023

NR. DOCUMENTO 550.164.000.012.437

VALOR TOTAL 2.849,32

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PREF MUN ITABAIANA ISSQN

AGENCIA: 0164-3 CONTA: 12.437-0

NR. DOCUMENTO 550.164.000.013.796

=====

NR.AUTENTICACAO 2.02E.F96.1E8.BA8.256



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230316PP00025

CONTRATO Nº: 00124/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E CONSTRUTORA EXECUTE LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itabaiana - Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, CNPJ nº 09.072.430/0001-93, neste ato representada pelo Prefeito Lúcio Flávio Araújo Costa, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Eptácio Pessoa, 02 - Casa - Centro - Itabaiana - PB, CPF nº 560.720.104-59, Carteira de Identidade nº 675244 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CONSTRUTORA EXECUTE LTDA - R OTACÍLIO DE ALBUQUERQUE, 22 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 48.768.125/0001-92, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00025/2023, processada nos termos do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de Preço para realização de serviços comuns de engenharia, visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00025/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 434.172,09 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

CÓDIGO

DISCRIMINAÇÃO

1	Recuperação da Escola Nossa Senhora das Graças
---	--

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Itabaiana:

01.00 GABINETE DO PREFEITO – R\$ 823.000,00

04.122.1002.2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ 808.000,001

02.00 SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGE – R\$ 2.693.000,00

04.122.1002.2005 MANTER AS ATIVIDADES DA SEGE

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ 2.623.00,00

03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN R\$ – 7.415.000,00

04.123.1002.2007 MANTER AS ATIVIDADES DA SEFIN

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ – 1.131.000,00

04.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTROLE – R\$ 9.020.000,00

04.122.1002.2010 MANTER AS ATIVIDADES SEC DESENV URBANO E CONT AMB SEDURB

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ 6.306.000,00

05.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC – R\$ 1.808.000,00

04.122.1002.2013 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONOMICO – SEDEC

500 Recursos não Vinculados de Impostos

06.00 FUNDO MUN DE SAÚDE – SEC DE SAÚDE – SMS – R\$ 19.766.400,00

10.122.2001.2016 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ 6.000,00

07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC – R\$ 24.944.000,00

12.122.1002.2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEDUC

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ 72.000,00

08.00 FUNDO M. ASSIS SOCIAL – SEC DESENV HUMANO E SOCIAL – R\$ 3.494.000,00

08.122.1002.2044 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DES HUMANO E SOCIAL SEDHA

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ 1.648.000,00

09.00 SUP EXEC DE MOBILIDADE URBANA DE ITABAIANA – SEMOB – R\$ 258.000,00

26.452.1002.2056 MANTER AS ATIVIDADES DA SUP ESC DE MOBILIDADE URBANA DE ITABAIANA

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ 258.000,00

AS DESPESAS DEVENDO OCORRER COM AS DOTAÇÕES ACIMA CLASSIFICAÇÃO SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO MODIFICÁ-LA UNILATERALMENTE QUANDO ASSIM LHE CONVIER.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 19/11/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios

↙ A

devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

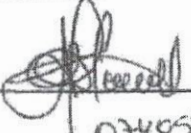
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

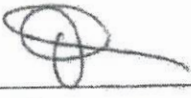
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itabaiana - PB, 22 de Junho de 2023.

TESTEMUNHAS

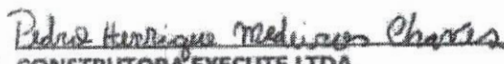

07405507484


119.949.124-57

PELO CONTRATANTE


LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito
560.720.104-59

PELO CONTRATADO


CONSTRUTORA EXECUTE LTDA



RECIBO DE PROTOCOLO

F

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/06/2023 às 09:55:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 69788/23 da subcategoria Contratos, exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Itabaiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Edna de Andrade Louro Araujo.

Número do Contrato: 000001242023

Data da Publicação: 29/06/2023

Data da Assinatura: 22/06/2023

Data Final do Contrato: 19/11/2023

Valor Contratado: R\$ 434.172,09

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Registro de Preço para realização de serviços comuns de engenharia visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos

Contratado (Nome): Construtora Execute Ltda

Contratado (CNPJ): 48.768.125/0001-92

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c31841174013ad36d8401e0a39f759d4
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7867a65ea489dd4db379a63331a83ac6
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	38e82c71d8492441e29e9504a221c0fd
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	b26bdfc35c124b7ea03f2dba33f06741
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	59f90a7c7d9451f820a7d9e6a8dc3c8b
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	59f90a7c7d9451f820a7d9e6a8dc3c8b
Designação do gestor do contrato	Sim	897d9966b4b828e27c4cc2ef140db2e4

João Pessoa, 29 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **48.768.125/0001-92**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA EXECUTE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.015.63406/75	Nome da obra CONSTRUTORA EXECUTE LTDA	Data do cadastramento 20/07/2023 09:22
Origem do cadastramento e-CAC		
Tipo Zona Zona Urbana	ART PB20230542952	RRT CIB Cadastro Imobiliário 0316502600000000
Data do início da obra 26/06/2023	CNAE 4120400 Construção de edifícios	

Situação da obra

Situação Ativa	Data 26/06/2023
--------------------------	---------------------------

Endereço

País BRASIL	Município ITABAIANA	UF PB	CEP 58.360-000
Bairro CENTRO	Logradouro AVENIDA PRESIDENTE JOAO PESSOA	Número 422/430	

Responsável

Nome CONSTRUTORA EXECUTE LTDA	CPF/CNPJ 48.768.125/0001-92	Vínculo Dono da obra
Data de início da responsabilidade 26/06/2023	Data de término da responsabilidade	

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Obra Nova	Residencial unifamiliar	Alvenaria	485,00 m²

Área Resultante

Área Resultante da Obra
485,00 m²

**CERTIDÃO - ENTREGA/ALTERAÇÃO DE DADOS**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/07/2023 às 08:29:35 Fabio de Araujo Rodrigues Filho inseriu os seguintes dados da obra Nº 00092023

Complexo-Tipo: ESCOLA

Situação da Obra: Em Execução Normal (Dentro do Cronograma)

Valor da Obra: R\$434.172,09

Descrição Localidade: Av. Presidente João Pessoa - Centro

Descrição Sucinta: Registro de Preço para realização de serviços comuns de engenharia visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos

Data Prevista de Conclusão: 19/11/2023

Dimensão: 485

Tipo da Obra: ESCOLA

Contrato: 000001242023

Data Cadastro: 25/07/2023

Numero da Obra: 00092023

Tipo de Execução : Reforma

Complexo-Descrição: Reforma da Escola Nossa Senhora das Graças

Número ART: PB20230542952

Data Inicio: 26/06/2023

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de Acessibilidade	Sim	bf98776eca97d180ca16f914985055c3
Planilha Contratada	Sim	c833827214360ae7d6449faa9a6b8f83
Projeto Básico	Sim	f52a81bd68a297e9704038f743d7af2f

João Pessoa, 25 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 29/06/2023
Hora: 15:46

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/071208

Nº de Controle de Autenticação

504.395.521.550

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 48768125000192		Nome do Contribuinte CONSTRUTORA EXECUTE LTDA			
Endereço RUA OTACILIO DE ALBUQUERQUE		Número 00022	Apto/Sala 	Bloco 	Complemento SALA 02;CXPST 06;
Bairro TORRE	CEP 58040720	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 237979-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 29/06/2023 15:46:38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA EXECUTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.768.125/0001-92

Certidão n°: 17073877/2023

Expedição: 24/04/2023, às 17:02:15

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA EXECUTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.768.125/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **481C.D280.0879.E860**

Emitida no dia 29/06/2023 às 15:45:54

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **48.768.125/0001-92**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.768.125/0001-92

Razão Social: CONSTRUTORA EXECUTE LTDA

Endereço: R OTACILIO DE ALBUQUERQUE 22 SALA 02 CXP 06 / TORRE /
JOAO PESSOA / PB / 58040-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2023 a 08/08/2023

Certificação Número: 2023071007180825591807

Informação obtida em 20/07/2023 10:00:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA EXECUTE LTDA
CNPJ: 48.768.125/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:06:22 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **3CFA.A3CC.BC43.F09F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO BOLETIM DE MEDIÇÃO				BM 01				VALOR DA MEDIÇÃO (R\$)					
				Ordem de Serviço:		OS 009/2023		22/06/2023					
Medição: Boletim de Medição Nº 01				Pregão de Presencial:		PP 00025/2023							
Obra: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS										Prazo da Obra:		120 dias	
Serviços Medidos: Demolições/Remoções; Infraestrutura; Elevação; Revestimento; Instalações Elétricas.										Prazo decorrido:		40 dias	
										Valor do contrato:		R\$434.172,09	
										Valor Acumulado das Medições:		R\$113.972,94	
Firma: COSNTRUTORA EXECUTE LTDA				Período:		23/06/2023		01/08/2023		Saldo do Contrato:		R\$320.199,15	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNIT.	QUANTIDADE				SALDO	FINANCEIRO			SALDO	
				Contratado	Soma Med. Ant.	No período	Total		Contratado	No período	Total		
1	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES												R\$ 55.459,75
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	50,45	17,56	0,00	17,56	17,56	-	885,90	885,90	885,90	R\$ -	
1.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	15,28	350,00	0,00	350,00	350,00	-	5.348,00	5.348,00	5.348,00	R\$ -	
1.3	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	7,73	2485,80	0,00	1242,90	1242,90	1.242,90	19.215,23	9.607,62	9.607,62	R\$ 9.607,62	
1.4	Remoção de pintura à óleo ou esmalte - Rev 01	m²	12,18	39,24	0,00	39,24	39,24	-	477,94	477,94	477,94	R\$ -	
1.5	Demolição de reboco	m²	9,61	285,60	0,00	285,60	285,60	-	2.744,62	2.744,62	2.744,62	R\$ -	
1.6	Demolição de piso de alta resistência	m²	21,81	420,00	0,00	420,00	420,00	-	9.160,20	9.160,20	9.160,20	R\$ -	
1.7	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m²	28,38	485,23	0,00	485,23	485,23	-	13.770,83	13.770,83	13.770,83	R\$ -	
1.8	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4,43	97,45	0,00	97,45	97,45	-	431,70	431,70	431,70	R\$ -	
1.9	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	20,11	170,45	0,00	170,45	170,45	-	3.427,75	3.427,75	3.427,75	R\$ -	
									55.459,75	45.852,13	45.852,13		
2	INFRAESTRUTURA												R\$ 12.955,61
2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	34,10	379,93	0,00	379,93	379,93	-	12.955,61	12.955,61	12.955,61	R\$ -	
									12.955,61	12.955,61	12.955,61		
3	ELEVação												R\$ 10.632,53
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	56,40	188,52	0,00	188,52	188,52	-	10.632,53	10.632,53	10.632,53	R\$ -	
									10.632,53	10.632,53	10.632,53		
4	COBERTURA												R\$ 65.252,51
4.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	77,83	485,23	0,00	0,00	0,00	485,23	37.765,45	0,00	0,00	R\$ 37.765,45	
4.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	39,84	485,23	0,00	0,00	0,00	485,23	19.331,56	0,00	0,00	R\$ 19.331,56	
4.3	Lona plástica preta	m²	6,46	387,50	0,00	0,00	0,00	387,50	2.503,25	0,00	0,00	R\$ 2.503,25	
4.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	70,03	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	4.902,10	0,00	0,00	R\$ 4.902,10	
4.5	Manta de alumínio, subcobertura de telhado, Freshfoil da Tégula ou similar	m²	39,69	18,90	0,00	0,00	0,00	18,90	750,14	0,00	0,00	R\$ 750,14	
									65.252,51	0,00	0,00		
5	FORRO												R\$ 13.518,28
5.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	38,83	348,14	0,00	0,00	0,00	348,14	13.518,28	0,00	0,00	R\$ 13.518,28	
									13.518,28	0,00	0,00		
6	REVESTIMENTO												R\$ 24.735,83
6.1	PAREDE												R\$ 24.735,83

Fábio Henrique da Silva Barbosa
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PB 161923107-7

Anália Cristina Alves de Carvalho
 Engenheira Civil
 CREA-PB 1619551446

6.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	4,24	307,48	0,00	307,48	307,48	-	1.303,72	1.303,72	1.303,72	
6.1.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	31,56	307,48	0,00	307,48	307,48	-	9.704,07	9.704,07	9.704,07	
6.1.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014	m²	80,54	170,45	0,00	170,45	170,45	-	13.728,04	13.728,04	13.728,04	
									24.735,83	24.735,83	24.735,83	
7	PAVIMENTAÇÃO											R\$ 84.388,26
7.1	INTERNO											R\$ 84.388,26
7.1.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	33,30	723,61	0,00	0,00	0,00	723,61	24.096,21	0,00	0,00	R\$ 24.096,21
7.1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	59,25	350,00	0,00	0,00	0,00	59,25	20.737,50	0,00	0,00	R\$ 20.737,50
7.1.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL D DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	M	7,45	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	3.725,00	0,00	0,00	R\$ 3.725,00
7.1.4	Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. af_06/2022	m²	97,31	368,20	0,00	0,00	0,00	368,20	35.829,54	0,00	0,00	R\$ 35.829,54
									84.388,26	0,00	0,00	
8	ESQUADRIAS											R\$ 40.278,06
8.1	PORTAS											R\$ 27.392,32
8.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1.155,71	2,00	0,00	0,00	0,00	1.155,71	2.311,42	0,00	0,00	R\$ 2.311,42
8.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1.253,33	10,00	0,00	0,00	0,00	1.253,33	12.533,30	0,00	0,00	R\$ 12.533,30
8.1.3	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	1.254,76	10,00	0,00	0,00	0,00	1.254,76	12.547,60	0,00	0,00	R\$ 12.547,60
									27.392,32	0,00	0,00	
8.2	JANELAS											R\$ 12.885,74
8.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	920,41	14,00	0,00	0,00	0,00	920,41	12.885,74	0,00	0,00	R\$ 12.885,74
									12.885,74	0,00	0,00	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											R\$ 19.796,84
9.1	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	UN	227,14	16,00	0,00	16,00	16,00	-	3.634,24	3.634,24	3.634,24	R\$ -
9.2	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	UN	310,94	25,00	0,00	25,00	25,00	-	7.773,50	7.773,50	7.773,50	R\$ -
9.3	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	UN	310,18	20,00	0,00	20,00	20,00	-	6.203,60	6.203,60	6.203,60	R\$ -
9.4	LAMPADA DE LED 25W	UN	43,71	50,00	0,00	50,00	50,00	-	2.185,50	2.185,50	2.185,50	R\$ -
									19.796,84	19.796,84	19.796,84	
10	LOUÇAS E METAIS											R\$ 8.191,00

Fábio Henrique da Silva Barbosa
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PA 161923107-7

Anália Cristina Gonçalves de Carvalho
 Engenheira Civil
 CREA-PA 1619551446

10.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	274,70	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	1.922,90	0,00	0,00	R\$ 1.922,90
10.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	557,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	3.899,00	0,00	0,00	R\$ 3.899,00
10.3	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	394,85	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	2.369,10	0,00	0,00	R\$ 2.369,10
								8.191,00	0,00	0,00		
11	PINTURA											R\$ 98.963,43
11.1	PAREDES											R\$ 80.042,76
11.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3,18	2485,80	0,00	0,00	0,00	2.485,80	7.904,84	0,00	0,00	R\$ 7.904,84
11.1.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	15,54	2485,80	0,00	0,00	0,00	2.485,80	38.629,33	0,00	0,00	R\$ 38.629,33
11.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	13,48	2485,80	0,00	0,00	0,00	2.485,80	33.508,58	0,00	0,00	R\$ 33.508,58
								80.042,76	0,00	0,00		
11.2	TETO											R\$ 15.923,01
11.2.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3,59	115,32	0,00	0,00	0,00	115,32	414,00	0,00	0,00	R\$ 414,00
11.2.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	27,48	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	13.740,00	0,00	0,00	R\$ 13.740,00
11.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	15,34	115,32	0,00	0,00	0,00	115,32	1.769,01	0,00	0,00	R\$ 1.769,01
								15.923,01	0,00	0,00		
11.3	ESQUADRIAS											R\$ 2.997,66
11.3.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	15,09	78,54	0,00	0,00	0,00	15,09	1.185,17	0,00	0,00	R\$ 1.185,17
11.3.2	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020	m²	46,19	39,24	0,00	0,00	0,00	46,19	1.812,50	0,00	0,00	R\$ 1.812,50
								2.997,66	0,00	0,00		
TOTAL COM BDI INCLUSO									R\$ 434.172,09	R\$ 113.972,94	R\$ 113.972,94	

Fábio Henrique da Silva Barbosa
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PB 161923107-7
 Representante da Empresa Contratada

Ana Carolina Gonçalves de Carvalho
 Engenheira Civil
 CREA-PB Nº 1619551440

Lúcio Flavio Araújo Costa
 Prefeito Municipal Itabaiana - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CNPJ Nº 09.072.430/0001-93

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO BM 01

23/06/2023 À 01/08/2023

CONSTRUTORA: COSNTRUTORA EXECUTE LTDA

OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PREGÃO PRESENCIAL: PP 0025/2023

ORDEM DE SERVIÇO: 009/2023



FOTO 01 - DEMOLIÇÕES

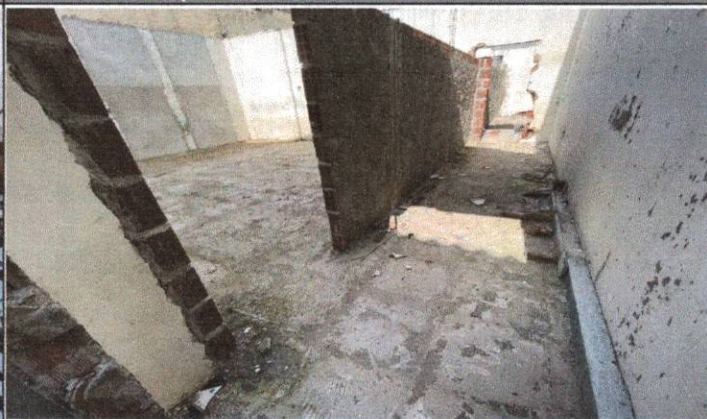


FOTO 02 - ALVENARIA

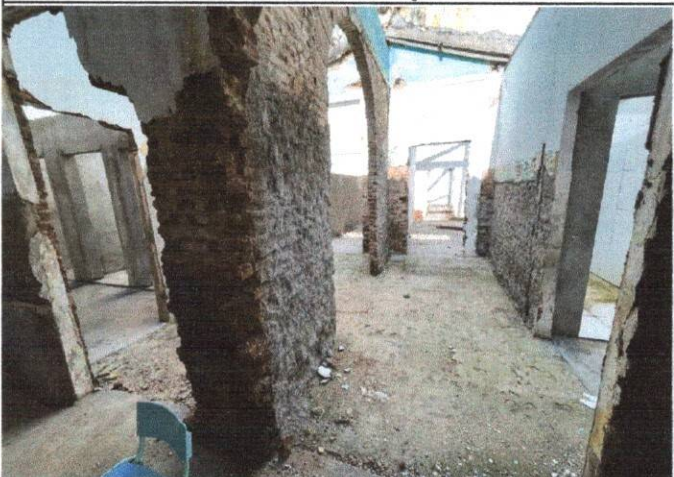


FOTO 03 - DEMOLIÇÕES



FOTO 04 - REVESTIMENTO CERÂMICO

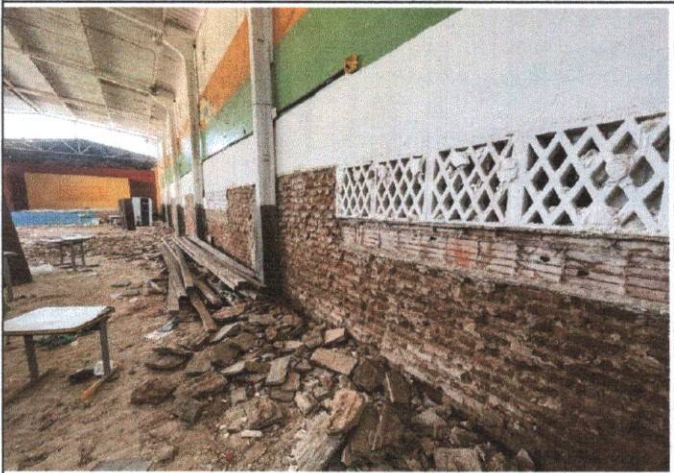


FOTO 05 - DEMOLIÇÕES



FOTO 06 - BANHEIRO

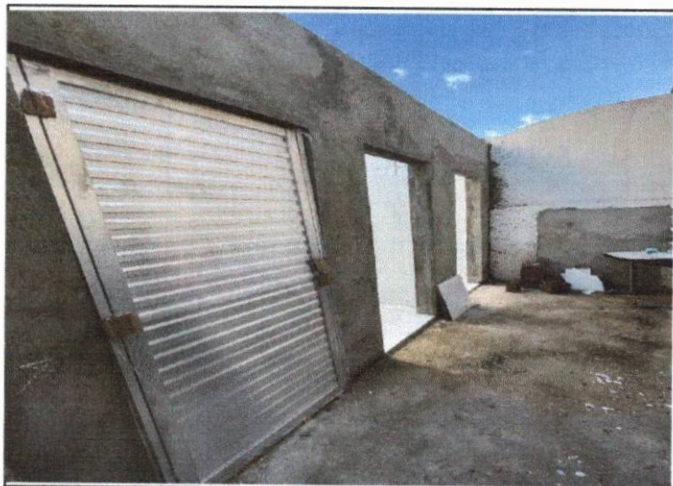


FOTO 07 - BANHEIROS



FOTO 08 - CONTRAPISO

Fábio Henrique da Silva Barbosa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PB 161923107-7